



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUINTA - FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2020

Edição 1808
04 páginas



EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente
VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente
VEREADOR: Iroszlau Woruby - 1º Secretário
VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário
VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak
VEREADORA: Carina Gasparim Rampi
VEREADOR: Luciano Marcos Antonio
VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos
VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz
VEREADOR: Audio Charachouski
VEREADOR: Osmário Batista
VEREADOR: Adão Kostecki Primo
VEREADOR: Ivo Proczikevicz

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores de câmaras para equipar os veículos pertencentes à frota municipal.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 2.359.575,20 (dois milhões trezentos e cinquenta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)

DATA DA SESSÃO: 13 de abril de 2020 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele Sydoski
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo Van.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

DATA DA SESSÃO: 14 de abril de 2020 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira

Extrato de Dispensa de Licitação nº 024/2020 Contrato : 070/2020

Motivação: artigo Lei 8.666/93, art. 24, inciso IV

Objeto: Aquisição de refeições prontas tipo "marmiteix" para atender a demanda das Secretarias Municipais de: Transportes e Infraestrutura, Planejamento e Obras, Meio Ambiente e Saúde

Contratada: Araújo & Soares Ltda

Valor: R\$35.036,00 (Trinta e cinco mil e trinta e seis reais)

Data: 20 de março de 2020.

Vigência: 60 (sessenta) dias

Gestor: Luiz Carlos de Almeida

Fiscal: Dircelena Bohaczuk

Fiscal Substituta: Elis Maiara Aparecida Sandeski

Extrato de Dispensa de Licitação nº 028/2020 Contrato : 076/2020

Motivação: artigo Lei 8.666/93, art. 24, inciso IV

Objeto: Aquisição emergencial de 200 cestas básicas que se destinam a garantir o atendimento aos Usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social, atendidos pelo CRAS e CREAS.

Contratada: D Mille Industria e Comercio de Produtos Alimenticios Ltda

Valor: R\$26.578,00 (Vinte e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais)

Data: 26 de março de 2020.

Vigência: 90 (noventa) dias

Gestor: Beatriz Aparecida Klosowski

Fiscal: Hellan Henrique Morostica

Extrato de Dispensa de Licitação nº 029/2020**Contrato : 077/2020****Motivação: artigo 4º, Lei 13.979/2020 – MP 926/2020****Objeto:** Aquisição emergencial de 12 galões de óleo lubrificante 15W40 para uso da Secretaria Municipal de Saúde**Contratada: Acm Quintino Combustíveis e Lubrificantes Ltda****Valor:** R\$ 3.348,00 (Três mil, trezentos e quarenta e oito reais)**Data:** 26 de março de 2020.**Vigência:** 90 (noventa) dias**Gestor:** Marcelo Hohl Mazurechen**Fiscal:** José Luiz Bini**Fiscal Substituto:** Antonio Marcos Batista**Extrato de Dispensa de Licitação nº 030/2020****Contrato : 078/2020****Motivação: artigo 4º, Lei 13.979/2020 – MP 926/2020****Objeto:** Aquisição emergencial de provetas D 100ml para uso da Secretaria Municipal de Saúde**Contratada: Carlos Jorge da Cunha Me****Valor:** R\$ 605,25 (seiscentos e cinco reais e vinte e cinco centavos)**Data:** 26 de março de 2020.**Vigência:** 90 (noventa) dias**Gestor:** Marcelo Hohl Mazurechen**Fiscal:** Cleuzi Ferreira Nunes**Extrato de Dispensa de Licitação nº 031/2020****Contrato : 079/2020****Motivação: artigo 4º, Lei 13.979/2020 – MP 926/2020****Objeto:** Locação de tendas para atendimentos externos nas unidades de saúde.**Contratada: Adriano Cesar Mayer & Cia Ltda****Valor:** R\$ 3.850,00 (Três mil, oitocentos e cinquenta reais)**Data:** 26 de março de 2020.**Vigência:** 90 (noventa) dias**Gestor:** Marcelo Hohl Mazurechen**Fiscal:** Camila Szymanski Tluski Siqueira**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 001/2020**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando os termos do artigo 227 da Constituição Federal, e do artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente; considerando as medidas já determinadas em âmbito municipal por força dos decretos 143/2020, 148/2020, 149/2020, 150/2020 e 151/2020; o estado de emergência decretado em âmbito municipal, e visando complementar as ações já determinadas considerando todas as justificativas já apresentadas relativamente à gravidade decorrente da pandemia do COVID-19; e em especial considerando a edição do Decreto Legislativo nº 6 de 20/03/2020 do Senado Federal, que reconhece o estado de Calamidade Pública Nacional, e

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a distribuição dos alimentos perecíveis e próximos à data de vencimento, referentes à Merenda Escolar, aos alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino, inscritos no Programa Bolsa Família e com comprovada situação de vulnerabilidade social.

§ 1º. Para selecionar essas famílias o gestor escolar poderá valer-se de levantamentos da situação social familiar a serem realizados pela Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º. A distribuição dos alimentos de que trata o art. 1º ficará sob a autonomia da Direção de cada estabelecimento de ensino, que deverá efetuar o devido registro de saída da Merenda Escolar.

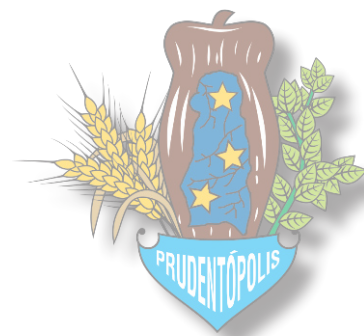
§ 1º. O diretor deverá organizar a entrega de modo a evitar aglomerações e sem contar com profissionais ou voluntários que estejam no grupo de risco do Coronavírus.

§ 2º. O alimento será destinado exclusivamente ao aluno matriculado na instituição de ensino.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 25 de março de 2020.

Jane Aparecida de Souza Grande
Secretária Municipal de Educação





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br